



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

EMENDA ADITIVA Nº 002/2021

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

DECLARADO  
Em 19/02/2021

ACRESCENTA O § 2º AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 002/2021.

O Vereador abaixo subscrito, com assento nessa Casa Legislativa propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 002/2021, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 002/2021 passará a ser parágrafo primeiro.

Art. 2º Acrescente-se parágrafo 2º ao artigo 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º .....

....

§ 2º Fica vedada a concessão de diárias por 120 (cento e vinte) dias, ou enquanto durarem a vigência dos decretos de calamidade provocado pelo novocorona vírus (COVID 19).

Plenário da Câmara de Vereadores de Amontada, aos 19 de fevereiro de 2021.

**RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES**

Vereador

## JUSTIFICAÇÃO

Preservar a saúde dos servidores efetivos, bem como, os agentes políticos, mantendo-os em segurança.

Salvaguardar o erário público, já que vivemos um difícil momento na economia, para que os recursos das diárias sejam remanejados para a ações de combate ao novo corona vírus (covid 19).

**RAIMUNDO SIGEFREDO SANTOS RODRIGUES**

Vereador